



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

**PROCESSO : 205443/2014**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**  
**RESPONSÁVEL : ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**

**Ex.º Sr. Conselheiro Presidente,**

Considerando a Decisão Administrativa nº 15/2015-TP, publicada no DOC-TCE/MT de 16/12/2015, que determinou o sobrestamento dos processos que tramitam neste Tribunal de Contas e na Secretaria Estadual de Cultura, acerca das Tomadas de Contas que tenham como órgão fomentador de projetos culturais à referida Secretaria, nos quais a irregularidade constatada foi a ausência de prestação de contas e/ou prestação insuficiente de contas, por parte dos proponentes desses projetos, cujos recursos financeiros tenham sido liberados até 31/12/2013, sugere-se, respeitosamente, o sobrestamento dos processos que permanecem neste setor.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Presidência desta Casa para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2016.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções